



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 560/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo de Ribeira a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2021, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados do FUNDEB – Saldo Remanescente do Exercício de 2020 – Parcela Diferida”.

ARI DO CARMO SANTOS, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em 2ª Sessão Ordinária, do dia 11 de março de 2021, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo de Ribeira, autorizado a abrir na **Lei Orçamentária do exercício de 2021**, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 50.538,23** (cinquenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), destinado a atender despesas com recursos do **FUNDEB**, com **saldo remanescente do exercício de 2020 – Parcela Diferida**, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

Órgão.....: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 05.10 - FUNDEB
Classificação.....: 12.365.0021.2124 FUNDEB Manutenção do Ensino
Categoria Econômica...: 4.4.90.51 Obras e instalações
Fonte de Recursos.....: 92 – Transf.e Convênios Estaduais-Vinculados – Exerc.

Anteriores

Código de Aplicação.....: 268 – Educação – FUNDEB CRECHE – Ano Anterior.

ARTIGO 2º- O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeira, 17 de março de 2021.

Ari do Carmo Santos
Prefeito Municipal